



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.18.319/2025

“LUTO OFICIAL”

Considerando o falecimento do jovem Yuri Botelho, ocorrido na data de 26 de novembro de 2025;

Considerando que Yuri Botelho era filho do ex-Vereador Francisco Botelho Neto, “Chiquinho Botelho”, personalidade pública que prestou relevantes serviços ao Município de São Mateus;

Considerando o sentimento coletivo de consternação causado pela perda prematura do jovem, cuja presença sempre trouxe alegria aos que conviveram com ele;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do **Sr. YURI BOTELHO** devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal